



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Decisão nº 002/2013-CENS/ CEPE/UFRR

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou a CENS em sua reunião extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2013 e considerando o que consta no processo nº 23129.001513/2012-39,

DECIDE:

Art. 1º. Deferir o pedido de alteração do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Informática a distância, desde que sejam atendidas pelo colegiado do curso, tanto as sugestões elencadas no parecer às folhas 188/189 quanto no parecer às folhas 190/191 do processo.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO DA UFRR, Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Fábio Luiz Wankler
Presidente da Câmara de Ensino
CENS/CEPE/UFRR